

Política de Gestão de Risco

Bogari Gestão de Investimentos Ltda.

Responsável: Renato Barbosa

Versionamento

Data da Versão	Responsável	Descrição
29/06/2016	Renato Barbosa	- Formalização da atual Política - Revisada sem alterações em 27/01/2017 - Revisada sem alterações em 18/01/2018
02/01/2019	Renato Barbosa	- Atualizações diversas aproveitando adequação ao novo Código ART Anbima

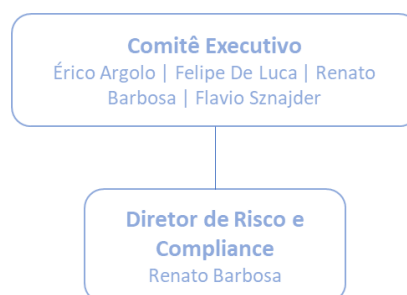
1. Finalidade

O objetivo da Política de Gestão de Risco da Bogari Gestão de Investimentos Ltda. (“Bogari Capital”) é definir as diretrizes que permitam o monitoramento, a mensuração e eventuais ajustes permanentes dos riscos inerentes às carteiras de valores mobiliários dos fundos sob gestão da empresa.

Fundos exclusivos/restritos para investidores profissionais podem seguir política própria de risco, conforme definido em seus regulamentos ou acordado entre o cliente e a Bogari Capital.

2. Área de Gestão de Risco

O diretor responsável pela gestão de risco da Bogari Capital é o Renato Barbosa, podendo possuir Colaboradores que atuam sob sua responsabilidade e o ajudam nas atividades (em conjunto denominados “Área de Gestão de Risco”). O diretor responsável pela gestão de risco da Bogari Capital responde diretamente ao Comitê Executivo da Bogari Capital.



A Área de Gestão de Risco é responsável por monitorar e mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários dos fundos sob gestão da Bogari Capital e atua de forma independente, segregada da área de gestão, não possuindo qualquer atividade que limite a sua independência.

Para garantir a autonomia e independência do Diretor de Gestão de Riscos, nos casos onde houver conflitos de interesse com a área de gestão de carteiras, as pessoas que compõem o Comitê Executivo envolvidas nesta atividade não poderão deliberar sobre o assunto e o Diretor de Gestão de Risco deverá, inclusive, responder diretamente aos sócios da Bogari Capital, nestes casos.

É obrigação do diretor responsável pela gestão de risco:

- i. Verificar o cumprimento desta política;
- ii. Encaminhar relatório da exposição ao risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão para as pessoas indicadas nesta política na frequência também estabelecida nesta política.

O Diretor de Gestão de Risco da Bogari Capital pode possuir poderes para emissão de ordens, inclusive sendo registrado para tal nas corretoras autorizadas a operar com a Bogari Capital, para o caso de necessidade da área de risco precisar ajustar as carteiras na ausência ou no impedimento dos gestores.

A Área de Gestão de Risco também é responsável pela gestão do Risco Operacional da Bogari Capital.

3. Comprometimento

Todos os Colaboradores que trabalham na Área de Risco e na Área de Gestão devem ter pleno conhecimento desta Política, entregando um termo de compromisso ao Diretor de Risco atestando seu pleno entendimento.

Em caso de quaisquer dúvidas o Diretor de Risco da Bogari Capital deverá ser consultado.

4. Risco de Mercado

Entendemos como risco de mercado a possibilidade de perda permanente e não simplesmente como volatilidade dos ativos, logo o gerenciamento deste risco está intrinsecamente ligado ao processo de análise das empresas investidas pela nossa equipe de análise. Fazemos um trabalho de análise detalhado das empresas antes do investimento e um acompanhamento intensivo durante o investimento nas empresas.

Na parte qualitativa, procuramos entender o comportamento do setor em que a empresa está inserida, os drivers de crescimento, barreiras de entrada, estabilidade do modelo de negócios e dinâmica competitiva. Para isso, visitamos as empresas, conversamos com o management, com concorrentes, clientes, fornecedores, reguladores, ou seja, *stakeholders* importantes para a compreensão do business.

Na parte quantitativa, modelamos as empresas de acordo com nosso entendimento qualitativo, sempre de forma conservadora. Fazemos vários cenários para entender o risco-retorno do investimento, sua assimetria de ganho e a margem de segurança do investimento.

Assim não utilizamos métodos quantitativos tradicionais de mensuração de risco, como Var e Stress Test, e portanto não são gerados relatórios de Risco de Mercado.

O Diretor de Risco da Bogari deve garantir que os processos de análise e investimentos estão sendo implementados e que as decisões de investimentos estão sendo registradas nas Atas dos Comitês de Investimentos semanais.

5. Risco de Liquidez

A Bogari Capital adota como meta manter uma liquidez adequada para o seu tamanho, considerando a sua base de ativos e passivos e o prazo de cotização de resgate dos seus fundos.

O Risco de Liquidez é monitorado conforme definido em seu Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez (“GRL”). É realizada uma estimativa para a liquidação diária da carteira do fundo e é feita uma análise em relação às obrigações do fundo. Se nas projeções geradas pelas estimativas for identificado que em algum dia o fundo não conseguirá honrar uma obrigação, o fundo será classificado como ilíquido e o processo para ajuste deverá ser iniciado. Ainda, é realizada uma análise da liquidez em cenário de estresse, onde a liquidez do fundo é analisada considerando uma menor liquidez nos ativos da sua carteira e uma janela de pedidos de resgates equivalente à pior janela histórica.

O monitoramento é feito semanalmente, podendo ser efetuado em períodos menores conforme necessidade. Um Relatório de Liquidez deve ser gerado com os resultados e enviado às áreas de Gestão dos Fundos, Risco e Compliance.

Maiores detalhes sobre o gerenciamento de risco de liquidez da Bogari Capital podem ser encontrados no seu Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez.

6. Concentração

Uma vez que possuímos uma única estratégia, os fundos de investimento da Bogari Capital devem seguir a carteira teórica definida pela equipe de Gestão. Os demais fundos deverão seguir esta mesma carteira teórica, porém, nos casos em que um fundo não puder ter em sua carteira um dado ativo previsto na carteira teórica, será aplicada uma das seguintes regras:

- i. É substituído por um ativo que a equipe de gestão julgue equivalente, ou;

- ii. A exposição a este ativo na carteira teórica é distribuída entre os demais ativos da carteira do fundo.

Possuímos 2 limites de concentração referentes aos ativos de renda variável da Carteira Teórica:

- i. Concentração por Grupo Empresarial: limite de exposição líquida de 10% do PL alocando ativamente, podendo atingir até 15% por valorização dos preços dos ativos;
- ii. Concentração por Setor: limite de exposição líquida de até 25% do PL alocando ativamente, podendo atingir 30% por valorização dos preços dos ativos.

Diariamente é gerado um relatório com o controle destes limites, que deve ser enviado para as área de Gestão, Risco e de Compliance.

Fundos que possuem restrições a investimentos em algum ativo da carteira teórica podem ter os limites acima extrapolados pela necessidade de aumentar as exposições dos demais ativos para compensar e manter a exposição total do fundo a renda variável equivalente a da carteira teórica. Podem haver fundos exclusivos/restritos para investidores profissionais que não possuem estes limites de concentração, conforme acordado entre as partes.

7. Risco de Contraparte e de Crédito Privado

O caixa dos fundos sob gestão da Bogari Capital é investido em:

- i. Operações compromissadas lastreadas em título público
- ii. Letras Financeiras do Tesouro (LFT)
- iii. Fundos de Investimento de Curto Prazo geridos pela BNY Mellon Arx Investimentos Ltda e administrados pela BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A. com liquidez diária

Os demais ativos dos Fundos (ações, BDRs, opções de ações) são negociados em mercados organizados que possuem mecanismos de liquidação que faz com que o risco de contraparte e de crédito tenda a zero.

Assim, dadas as restrições descritas acima, consideramos que os riscos de contraparte e de crédito privado dos fundos são adequadamente mitigados.

Podem haver fundos exclusivos/restritos para investidores profissionais que não possuem estes limites de concentração, conforme acordado entre as partes.

8. Risco Operacional

O artigo 2º da Resolução N.º. 3.380/06 do Banco Central do Brasil define como Risco Operacional a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Inclui-se no Risco Operacional o Risco Legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como as sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição. Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

- i. Fraudes internas;
- ii. Fraudes externas;
- iii. Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- iv. Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- v. Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- vi. Aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- vii. Falhas em sistemas de tecnologia da informação;
- viii. Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição.

8.1. Estrutura

Conforme demais modalidades de risco monitoradas pela Bogari Capital, o gerenciamento do Risco Operacional é realizado pela área de Gerenciamento de Risco, sob responsabilidade do Diretor de Gestão de Risco da Bogari Capital Renato Barbosa, e é totalmente independente e segregada da área de Gestão.

8.2. Responsabilidades

A área de Gestão de Risco é responsável por identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar o risco operacional. Para isso, procedimentos e processos devem ser definidos.

8.3. Mapeamento de Risco Operacionais

A Área de Risco deve manter uma matriz de riscos operacionais considerados críticos, ou seja, aqueles que podem causar danos materiais à Bogari Capital e que devem ser constantemente

monitorados. A revisão da matriz de riscos operacionais deve ser efetuada com periodicidade mínima anual.

8.4. Acompanhamento

A área de Gestão de Risco Operacional deve ser capaz de monitorar e implementar as medidas mitigadoras dos diversos risco operacionais mapeados pela Bogari Capital.

Em caso de ocorrência de perdas, devem ser implementadas imediatamente as medidas necessárias para saná-las e para correção tempestiva de possíveis deficiências de controle e de gerenciamento do risco operacional.

Eventuais perdas operacionais materiais devem ser documentados e armazenadas pelo prazo mínimo de 5 anos.

9. Relatório de Monitoramento

A Área de Risco deve elaborar, no mínimo mensalmente, um relatório de monitoramento indicando os Fundos de Investimentos que tiveram seus limites de risco excedidos.

10. Testes de Aderência

No mínimo anualmente, a área de risco deverá realizar testes de aderência às metodologias, quando aplicáveis, e registrar em relatório específico.

Os Testes de Aderência deverão verificar se no período de tempo analisado algum limite de risco especificado nesta política foi extrapolado e o procedimento para reenquadramento descumprido, ou se houve perda operacional material originada por processo não mapeado na Matriz de Riscos Operacionais da Bogari Capital.

11. Relatório Anual de identificação

A fim de auxiliar o diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Bogari Capital na elaboração de seu relatório anual obrigatório conforme artigo 22 da IN CVM 558, o diretor de gestão de risco deverá elaborar até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, relativo ao ano civil imediatamente anterior à data

de entrega, um relatório a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las.

12. Revisões

A área de Gestão de Risco da Bogari Capital deverá rever esta política com uma periodicidade mínima anual e sempre que houver alterações deverá informar ao Compliance.

13. Contato para eventuais dúvidas

Em caso de dúvidas, solicitamos que entrem em contato conosco através do telefone 21 2249 1500 ou pelo e-mail rb@bogaricapital.com.br.

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador da identidade n° _____, emitida por _____, inscrito sob o CPF n° _____, declaro para os devidos fins que estou ciente da existência da Política de Gestão de Risco, que os recebi, os li e tenho total conhecimento do seu conteúdo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura: _____